CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO À DISTÂNCIA

EDITAL UNITOP/NEAD Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA

A Reitoria do UNITOP, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino à Distância do UNITOP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 07 de Fevereiro de 2023 - observadas as normas estabelecidas no Regulamento do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), que estabelece forma de ingresso, atribuições e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UNITOP, que prevê a realização do processo seletivo com vistas à conseção de bolsas de Coordenadores de Polo, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **Bolsista Coordenador de Polo/UNITOP**, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga para cada Polo, para Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista UNITOP, conforme disposições deste Edital: 1 (uma) vaga no Polo de Apoio de: ABREULÂNDIA, AGUIARNÓPOLIS, ALIANÇA DO TOCANTINS, ALMAS, ANANÁS, ANGICO, ARAGOMINAS, ARAGUACEMA, ARAGUAÇU, ALVORADA, APARECIDA DO RIO NEGRO, ARAGUANÃ, ARAGUAINA, ARAGUATINS, AURORA DO TOCANTINS, ARAPOEMA, ARRAIAS, AUGUSTINOPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BABAÇULÂNDIA, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BARRA DO OURO, BARROLÂNDIA, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BREJINHO DO NAZARÉ, BURITI DO TOCANTINS, CACHOEIRINHA, CAMPOS LINDOS, CARIRI DO TOCANTINS, CARMOLÂNDIA, CARRASCO BONITO, CASEARA, CENTENÁRIO, CHAPADA DA NATIVIDADE, CHAPADA DE AREIA, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÉIA, COMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, COUTO MAGALHÃES, CRISTALÂNDIA, CRIXÁS DO TOCANTINS, DIANÓPOLIS, DIVINÓPOLIS, DARCINÓPOLIS, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, DUERÉ, ESPERANTINA, FÁTIMA, FIGUEIRÓPOLIS, FILADÉLFIA, FORMOSO DO ARAGUAIA, FORTALEZA DO TABOCÃO, GOIANORTE, GOIATINS, GUARAÍ, GURUPI, IPUEIRAS, ITACAJÁ, ITAGUATINS, ITAPIRATINS, ITAPORÃ DO TOCANTINS, JAÚ DO TOCANTINS, JUARINA, LAGOA DA CONFUSÃO, LAGOA DO TOCANTINS, LAJEADO, LAVANDEIRA, LIZARDA, LUZINÓPOLIS, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MATEIROS, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE DO CARMO, MONTE SANTO DO TOCANTINS, MURICILÂNDIA, NATIVIDADE, NAZARÉ, NOVA ROSALÂNDIA, NOVA OLINDA, NOVO ACORDO, NOVOALEGRE, NOVO JARDIM, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PALMAS, PALMEIRANTE, PALMEIRAS DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PARAISO DO TOCANTINS, PAU D´ARCO, PARANÃ, PEDRO AFONSO, PEIXE, PEQUIZEIRO DO TOCANTINS, PINDORAMA DO TOCANTINS, PIRAQUÊ, PIUM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, PRAIA NORTE, PRESIDENTE KENNEDY, PUGMIL, RECURSOLÂNDIA, RIACHINHO, RIO DA CONCEIÇÃO, RIO SONO, RIO DOS BOIS, SAMPAIO, SANDOLÂNDIA, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, SANTA TEREZA, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO FELIX DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, SÃO FELIX DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS, SITIO NOVO DO TOCANTINS, SUCUPIRA, TAGUATINGA, TABOCÃO, TAIPAS DO TOCANTINS, TALISMÃ, TOCANTINIA, TOCANTINOPOLIS, TUPIRAMA, TUPIRATINS, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ.

1.2. A atuação do Coordenador de Polo Bolsista selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com o UNITOP, sendo suas atribuições e bolsa definidas de acordo com o sistema de bolsas do UNITOP.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGA OFERTADA

2.1. Será destinada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista, cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento constante do quadro a seguir:

QUADRO I – VAGA OFERTADA				
Vaga	**Descrição da Vaga**	**Número de vagas por Polo**	**Carga horária**	**Formação/experiência mínima exigida**

01	Coordenador de Polo de Apoio Presencial	1	20 horas	Formação Superior – com experiência na educação em qualquer função

3. REQUISITOS BÁSICOS

Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

3.1. Ser servidor Público Municipal do Município do Polo;

3.2. Ser portador de diploma de graduação;

3.3. Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;

3.4. Possuir carga horária compativel com as atividades do polo;

3.5. Possuir experiência na educação em qualquer função;

3.6. Residir no município do polo UNITOP para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em outra cidade, responsabilizar-se-a pelos custos de locomoção;

3.7. Para os Secretários Municipais, candidatos a vaga de Coordenador, não será obrigatório comprovação de experiência na educação.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL (BOLSISTA/UNITOP)

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo, sendo elas:

I. Apoiar as ações gerenciais e as acadêmicas do UNITOP;

II. Atuar na captação de novos alunos;

III. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

IV. Articular, no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

V. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UNITOP EAD, quando for ocaso;

VI. Articular-se com a Sede do UNITOP Palmas, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VII. Acompanhar as atividades de ensino presenciais, no que diz respeito às necessidades administrativas;

VIII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

IX. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

X. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII. Planejar, em conjunto com o Núcleo de Educação à Distância do UNITOP, a edição e reedição de cursos;

XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e da Sede do UNITOP;

XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI. Elaborar e encaminhar ao NEAD/UNITOP relatórios periódicos de acordo com definições do Núcleo de Educação à Distância - NEAD;

XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao Coordenador de curso e ao NEAD/SUPORTE;

XVIII. Organizar, a partir de dados do NEAD/UNITOP, o calendário acadêmico e administrativo que regulamenta as atividades nos diversos cursos;

XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente, no caso de polos;

XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UNITOP;

XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV. Articular-se com o NEAD/UNITOP com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, desenvolvidas no Polo de Educação à Distância do UNITOP.

5.2. Serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes nominais no banco de preferência do bolsista ou pix.

5.3. A duração do contrato de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial será conforme a necessidade do UNITOP, a disponibilidade de recursos do UNITOP e a validade do processo seletivo.

5.4. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pelo UNITOP, será de R$1.000,00 (um mil reais);

5.5. O Coordenador de polo receberá uma bonificação de R$100,00 (cem reais) por matriculas realizadas (não inclui matricula de bolsistas).

5.6. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o Cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e estará disponível na página https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead . Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link https://conteudo.unitop.edu.br/coordenador-de-polo-unitop e anexar a documentação exigida, descrita no QUADRO II deste Edital;

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo;
d) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação;
f) Comprovante de vínculo com a Prefeitura Municipal nos termos do item 3.1 deste edital;
g) Comprovante de experiência na educação.
h) Comprovante de endereço.

6.3. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/08/2023 a 11/09/2023.

6.5. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD, designada pela Pró-Reitoria de Ensino à Distância do Centro Universitário do ITOP - UNITOP.

O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do Currículo, observando a pontuação discriminada no ANEXO II deste Edital.

7.2. Para efeito de avaliação do Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.3. O processo seletivo será feito em uma única etapa:

7.4.1. Análise da documentação enviada será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital. A análise do Currículo será de caráter classificatório, de acordo com a pontuação descrita no ANEXO II deste Edital;

7.4. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site do UNITOP, https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/ , dia 12/09/2023, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, como também será feito contato com os aprovados via telefone ou WhatsApp, conforme cronograma constate do ANEXO I.

9. RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, observado o prazo de dois dias úteis, somente nos dias estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

9.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá usar o modelo do Anexo III e encaminhar por meio do email NEAD@unitop.edu.br , em até dia 13/08/2023.

9.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios, conforme ordem de prioridade a seguir:

10.2.1. Maior de 60 anos, conforme Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

10.2.2. Maior tempo de experiência na EaD;

10.2.3. Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidades dos cursos ofertados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da UNITOP.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O Coordenador de Polo será desligado do Programa pelos seguintes motivos:

11.1.1. Término do compromisso firmado com o UNITOP e a não renovação do Convênio;

11.1.2. Descumprimento de horários e atividades inerentes às atividades de Coordenação;

11.1.3. Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes às atividade de Coordenação;

11.1.4. Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. Por contingenciamento de recursos do UNITOP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página do UNITOP, no link https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/

12.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições

estabelecidas neste Edital.

12.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo UNITOP, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital.

12.5. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações necessárias e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção.

12.7. A Pró-Reitoria de Ensino à Distância reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo, se necessário, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino à Distância do UNITOP.

13. DOS ANEXOS

13.1. Constam deste Edital:

13.1.1. ANEXO I: CRONOGRAMA.

13.1.2. ANEXO II: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO.

13.1.3. ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2023.

Muniz Araújo Pereira Júnior
Pró-Reitor de Ensino à Distância
Centro Universitário ITOP – UNITOP

Muniz Araújo Pereira
Reitor
Centro Universitário ITOP – UNITOP

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	04/08/2023		Site do UNITOP https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/#
Inscrições	04/08/2023	11/09/2023	Site do UNITOP https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/#
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2023		Site do UNITOP https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/#
Divulgação do resultado final	12/09/2023		Site do UNITOP https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/#
Capacitação e treinamento dos Coordenadores de Polo	15/09/2023		Site do UNITOP https://unitop.edu.br/documentos-institucionais-ead/#

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	**Será pontuada a maior titulação**	Doutorado (30 pts)	30
		Mestrado (20 pts)	
		Especialização (10 pts)	
SUBTOTAL			**30**
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	Experiência em cargos de gestão na Educação Básica e/ou na Educação Superior presencial (3 pontos por ano)		15
	Experiência em cargos de gestão na Educação à Distância (3 pontos por ano)		15
	Cursos de formação (aperfeiçoamento ou atualização) para atuar na Educação a Distância (2 pontos por curso)		10
	Experiência Profissional em Docência na Educação Básica (1 ponto por ano)		10
	Experiência Profissional em Docência na Educação Superior presencial (1 ponto por semestre)		10
	Experiência na Docência na Educação Superior à Distância (1 ponto por semestre)		10
SUBTOTAL			**70**
TOTAL GERAL			**100**

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____portador(a) do documento de identidade nº_____inscrito(a) no CPF nº_____, apresento recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Bolsista Coordenador de Polo/UNITOP.

Objeto da Contestação:

_____

_____

_____

_____

_____

Os argumentos são:

_____

_____

_____

Documentos anexos:

_____(Cidade),_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato